

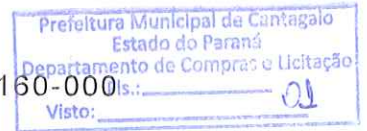
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515 / (42) 3636-1692



Gestão 2021

**Memorando 1097/2021**

**De: Secretaria de Saúde**

**Para: Setor de licitação**

**Data: 12/12/2021**

Venho por meio deste solicitar o processo licitatório de dispensa em favor da empresa RRFIT, para substituição de peça para equipamentos de fisioterapia (esteira), conforme cotações em anexo.

Ord.	Produto	Quant.	R\$ Unit	Total
1	Lona Esteira Ergométrica	02	250,00	500,00
2	Deck-Prancha Esteira	02	260,00	520,00
3	Inversor de frequência Esteira	02	900,00	1800,00
<b>Total R\$</b>				<b>2.820,00</b>

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente;

Lucas de Abreu

Secretário Municipal de Saúde

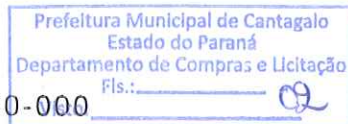
DECRETO 0086/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515 / (42) 3636-1692



Gestão 2021

**Memorando 1098/2021****De: Secretaria de Saúde****Para: Setor de licitação****Data: 12/12/2021**

Venho por meio deste solicitar processo licitatório de dispensa em favor da empresa Revimedic, para substituição de peças para equipamentos de refrigeração sala vacina (geladeira), conforme cotações em anexo.

Ord.	Produto	Quant.	R\$ Unit	Total
1	CONTACTORA WEG CWC016	01	480,00	480,00
2	PHASE LOG E PLUS	01	1.100,00	1.100,00
3	BATERIA 12 V 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	01	2.590,00	2.590,00
<b>Total R\$</b>				<b>4.170,00</b>

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente;

**Lucas de Abreu**

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO 0086/2021



# Promedic

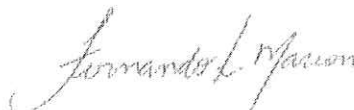
## Saúde

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
R.S. \_\_\_\_\_ 04

ORÇAMENTO N° 567\_PS

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR  
CNPJ: 09.556006/0001-14  
CIDADE: CANTAGALO-PR  
DATA: 07/12/2021

Item	Especificação do Produto	Unid.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	LONA ESTEIRA ERGOMÉTRICA	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
2	DECK- PRANCHA ESTEIRA	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
3	INVERSOR FREQUENCIA	2	R\$ 1066,00	R\$ 2132,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$				R\$ 3332,00



FERNANDO LUIZ MARCON

Administrador

[24.384.602/0001-58]  
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE LTDA - ME  
AV. BRASIL, 442  
CEP 85 501-071  
L.PATO BRANCO PR





Nome do Fornecedor: CBO EQUIPAMENTOS

Nome do Responsável: CHARLES BORGES

telefone: (45) 999750706

CNPJ: 97.478.945/0001-55

e-mail: cboequipamentos@gmail.com

Nome da Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-R

CNPJ: 09.556.006/0001-14

CIDADE: CANTAGALO-PR

DATA: 07-12-21

VALIDADE: 07-12-22

**ORÇAMENTO**

Item	Especificação do Produto	Unid.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	LONA ESTEIRA ERGOMETRICA	2	R\$ 329,00	R\$ 658,00
2	DECK -PRANCHA ESTEIRA ERGOMETRICA	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
3	INVERSOR DE FREQUENCIA	2	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
<b>VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$</b>				<b>R\$ 3.496,00</b>

97 478.945/0001-55  
CHARLES BORGES DE  
OLIVEIRA - ME  
CANTAGALO - PR  
CNPJ: 97.478.945/0001-55

CHARLES BORGES OLIVEIRA  
4.472.223-2



REGISTRO 8.22.176-2  
(M9815Y5L145M)



**REVIMEDIC**  
Equipamentos Médicos

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl.:  
Visto: *ce*



REGISTRO SC:159  
REGISTRO PR: 68

**ORÇAMENTO 0848/2021**

<b>PARA: MUNICIPIO DE CANTAGALO</b>	
<b>A/C: SECRETÁRIO LUCAS</b>	<b>ENDEREÇO: CANTAGALO - PR</b>
<b>TEL: 42 99127-1717</b>	<b>EMAIL: lucas-abreu123@hotmail.com</b>

ORÇAMENTO				
Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	001	CONTACTORA WEG CWC016	R\$ 480,00	R\$ 480,00
002	001	PHASE LOG E PLUS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
003	001	BATERIA 12V 185 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.170,00</b>

<b>GARANTIA: 03 MESES</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b>	<b>FRETE: PAGO</b>
<b>COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO</b>	<b>DATA: 13/12/2021</b>

**JARDEL ESTEVÃO**  
GERENTE COMERCIAL

# BIOGÊNESES

MEDICAL SERVICE

## ORÇAMENTO

EMAIL	lucas-abreu123@hotmail.com	ORÇAMENTO	20210255	VALIDADE:	60 DIAS
-------	----------------------------	-----------	----------	-----------	---------

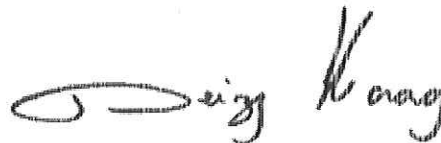
CLIENTE	MUNICIPIO DE CANTAGALO - PR		FONE	(42)99127-1717
A/C	LUCAS	CIDADE	MUNICIPIO DE CANTAGALO - PR	

REQUISIÇÃO DE PEÇA(S) E SERVIÇO(S)			
QT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	CONTACTORA WEG CWC016	540,00	540,00
1	PHASE LOG E PLUS	1.350,00	1.350,00
1	BATERIA 12V 185 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL	2.850,00	2.850,00

<b>TOTAL DA ORÇAMENTO:</b>	R\$	4.740,00
----------------------------	-----	----------

São Miguel Do Oeste - SC

06 de Dezembro de 2021



Deizy Haag  
Dep. Vendas  
CPF 074.477.029-78

# ELETRO KRAUSE

SISTEMAS ELETRÔNICOS E REFRIGERAÇÃO

## ORÇAMENTO

CLIENTE: MUNICIPIO DE CANTAGALO - PR  
ENDEREÇO: MUNICIPIO DE CANTAGALO - PR  
CONTATO: LUCAS  
TELEFONE: (42)99127-1717  
E-MAIL: lucas-abreu123@hotmail.com

Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor To
001	001	CONTACTORA WEG CWC016	R\$ 680,00	R\$ 680,
002	001	PHASE LOG E PLUS	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,
003	001	BATERIA 12V 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,
	TOTAL			R\$ 5.050,

GARANTIA: 3 meses  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias  
PRAZO DE PAGAMENTO: contra-empenho  
DATA: 06/12/2021

*OsVino Krause.*

OSVINO KRAUSE  
SUPORTE TÉCNICO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Filial de Compras e Licitação  
Visto: \_\_\_\_\_ 09

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO e da MOTIVAÇÃO

O presente procedimento de dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de peças para substituição no equipamento de fisioterapia (esteira) e equipamento de refrigeração de vacina (geladeira).

Elucidamos que a aquisição das peças para substituição é de grande importância para a secretaria de Saúde, sendo que a secretaria não pode ficar sem o equipamento geladeira, para armazenamento das vacinas, assim como não pode suspender as atividades de fisioterapia, devido ao equipamento com problema, sendo que quando se trata de saúde, não pode ocorrer a suspensão dos serviços aos cidadãos.

Diante do elencado, requeremos que seja com urgência providenciada a Dispensa de Licitação, para aquisição de carnes, com fulcro ao que preleciona o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

### 2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 24, inciso II da lei nº. 8666/93, possibilita a dispensa de licitação “ *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*”

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As peças para reposição, a ser adquirida consiste em:

**REPOSIÇÃO DE PEÇAS ESTEIRA PARA FISIOTERAPIA:**

**EMPRESA: C R ROSOLEN**, inscrita no CNPJ nº. 11.174.755/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT R\$	SUBTOTAL R\$
1	Lona esteira ergométrica	02	250,00	500,00
2	Deck-Prancha Esteira	02	260,00	520,00
3	Inversor de frequência esteira	02	900	1.800,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>2.820,00</b>





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## REPOSIÇÃO DE PEÇAS GELADEIRA VACINA:

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.

27.074.498/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT R\$	SUBTOTAL R\$
1	Contactora weg cwc016	01	480,00	480,00
2	Phase log e plus	01	1.100,00	1.100,00
3	Bateria 12V 185AH estacionaria original	01	2.590,00	2.590,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>4.170,00</b>

**VALOR TOTAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).**

## **4. DA FORMA DE ENTREGA DAS PEÇAS**

**4.1.** O prazo para o fornecimento das peças de reposição deverá ser de no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da requisição de compra.

**4.2.** As peças devem ser entregues no Município de Cantagalo/PR, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber as peças, respeitando as características exigidas, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento das peças se for constatado por profissional competente da área, que as mesmas apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Secretaria de Saúde.
- d) Fiscalizar o fornecimento das peças, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- b) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- c) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com a entrega das peças até o Município de Cantagalo/PR.
- e) Garantir a qualidade das peças, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades requeridas pela Secretaria de Saúde.

## 7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

7.1. O valor será pago em até 30 (trinta) dias após a conferência pela Secretaria Requisitante, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, **agência e conta corrente, banco a ser depositado**, e manutenção das condições de habilitação.

7.2. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.3. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.1. O gestor será o Senhor **Marcos Aires do Bonfim**, e fiscal o Sr. Lucas de Abreu.

Cantagalo/PR, 13 de dezembro de 2021.

Lucas de Abreu  
Secretário de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Licitação  
Visto: 12

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 13 de dezembro de 2021.

**REF.: aquisição de peças para substituição no equipamento de fisioterapia (esteira) e equipamento de refrigeração de vacina (geladeira).**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a Dispensa de Licitação, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação), com fulcro ao que preleciona o Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8666/93;
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais);
- c) Emissão de parecer jurídico opinativo, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Autorização da aquisição pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.174.755/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/09/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. R. ROSOLEN</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRO DE CONDICIONAMENTO FISICO ROSOLEN</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PEDRO ROCHA DE ABREU</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>CANTAGALO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALDE_DECISAO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 3636-1537</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2021** às **13:38:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**C. R. ROSOLEN**

CNPJ 11.174.755/0001-29

NIRE 41106614995

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

folha 1

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

**CLEYTHON RAPHAEL ROSOLEN**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 28/04/1981, empresário portador da RG nº 10.014.961-3 SESP – PR e inscrito no CPF 027.859.459-05, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, Nº 59, centro, Cantagalo – PR, CEP 85160-000;

Empresário individual que gira sob nome empresarial de **C. R. ROSOLEN**, com sede na Rua Cinderela PM CLO CELAPAR, 7, SALA 01, centro, Cantagalo – PR, CEP 85160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41106614995 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 11.174.755/0001-29 resolve alterar o instrumento de inscrição mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA EMPRESA:** Fica neste ato alterado o endereço da empresa que passa a ser: **Rodovia Pedro Rocha de Abreu, nº 100, São Roque, Cantagalo – PR, CEP 85160-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as condições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO:** A vista da modificação o empresário RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o instrumento de inscrição;

**CONSOLIDAÇÃO****C. R. ROSOLEN**

CNPJ 11.174.755/0001-29

NIRE 41106614995

**CLEYTHON RAPHAEL ROSOLEN**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 28/04/1981, empresário portador da RG nº 10.014.961-3 SESP – PR e inscrito no CPF 027.859.459-05, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, Nº 59, centro, Cantagalo – PR, CEP 85160-000;

Tem constituída uma empresa individual que gira sob o nome de **C. R. ROSOLEN**, com sede na Rodovia Pedro Rocha de Abreu, nº 100, São Roque, Cantagalo – PR, CEP 85160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41106614995 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 11.174.755/0001-29.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:** A empresa individual tem como nome empresarial **C. R. ROSOLEN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL:** O capital é de **R\$ 50.000,00 (cinquemta mil reais)** já totalmente integralizado em moeda corrente do País;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA:** O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rodovia Pedro Rocha de Abreu, nº 100, São Roque, Cantagalo – PR, CEP 85160-000.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO RAMO DE ATIVIDADE:** O Empresário Individual tem como ramo de atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO..**





**C. R. ROSOLEN**  
CNPJ 11.174.755/0001-29  
NIRE 41106614995

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

folha 2

**CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A Empresa iniciou suas atividades na data de 01/10/2009, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividades empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL:** O Empresário declara que se enquadra como **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração.

Cantagalo - PR, 05 de novembro de 2021.

  
**CLEYTHON RAPHAEL ROSOLEN**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JONATHAN DAMIANI DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066733, expedida em 28/02/2014, inscrito no CPF nº 06189190901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06189190901	066733	JONATHAN DAMIANI DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 15:55 SOB Nº 20217491650.  
PROTOCOLO: 217491650 DE 10/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108272387. CNPJ DA SEDE: 11174755000129.  
NIRE: 41106614995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2021.  
C. R. ROSOLEN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

**PR**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1426751902

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1426751902

**NOME**  
CLEYTHON RAPHAEL ROSOLEN

**ENC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
10014961-3 SESP PR

**CPF** 027.859.459-05 **DATA NASCIMENTO** 28/04/1981

**FILIAÇÃO**  
ADILES ROSOLEN  
ANA ODILA DALMAGRO  
ROSOLEN

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB**  
AD

**Nº REGISTRO** 02459238092 **VIGÊNCIA** 04/04/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 07/08/2002

**OBSERVAÇÕES**

**LOCAL** CANTAGALO, PR **DATA EMISSÃO** 04/04/2017

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*Cleiton Rosolen*

**ASSINATURA DO EMISSOR** 60008367660  
PR012396433

**PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C. R. ROSOLEN**  
**CNPJ: 11.174.755/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:47:32 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **4DB0.A7BE.44BF.01F0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.174.755/0001-29

**Razão Social:** C R ROSOLEN

**Endereço:** AV EPAMINONDAS FRITZ / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2021 a 24/12/2021

**Certificação Número:** 2021112501522679818023

Informação obtida em 13/12/2021 13:37:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. R. ROSOLEN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.174.755/0001-29

Certidão n°: 56659808/2021

Expedição: 13/12/2021, às 13:38:33

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. R. ROSOLEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.174.755/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

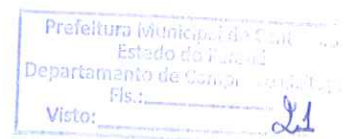
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025674432-63**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.174.755/0001-29**  
Nome: **C. R. ROSOLEN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**CERTIDÃO NEGATIVA 945/2021**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QETXC4XH49QE

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C. R. ROSOLEN - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6017

11.174.755/0001-29

53

**ENDEREÇO**

RUA CINDERELA PM CLO CELEPAR, 7 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

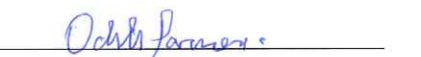
**ATIVIDADES**

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

**Observações:**

Cantagalo, 13 de Dezembro de 2021

  
Ricardo Gonçalves da Silva  
Fiscal Tributário

  
Odete Ap. Bitencourt Palhano Marroni  
Assistente Administrativo





## REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 42205559837  
CNPJ: 27.074.498/0001-93

Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01 – Bairro Floresta.  
CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

### - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 – CONSOLIDADA -

**RUDIMAR LINCK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº **653.338.100-87**, e

**JOSIANE DE SOUZA LINCK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº **055.093.459-69**, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20197143989 em 01/03/2019, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula "15ª" passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**“REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”**

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula Quarta** - O Capital Social de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

a) – <b>RUDIMAR LINCK</b>	90,00%	4.500 quotas	R\$ 45.000,00
b) – <b>JOSIANE DE SOUZA LINCK</b>	10,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

**Cláusula Quinta** - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expreso dos outros sócios;

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

**Cláusula Sétima** - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;





**Cláusula Oitava** - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

**Cláusula Nona** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

**Cláusula Décima** - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

**Cláusula Décima Segunda** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

**Cláusula Décima Terceira** - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

**Cláusula Décima Quarta** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.



**PARÁGRAFO 1º** - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

**PARÁGRAFO 2º** - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

**Cláusula Décima Sexta** - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Décima Sétima** - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

**Cláusula Décima Oitava** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

**Cláusula Décima Nona** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

#### DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima** - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Vigésima Primeira** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

**Cláusula Vigésima Segunda** - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;





**Cláusula Vigésima Terceira** - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 28 de Junho de 2021.

**RUDIMAR LINCK**

**JOSIANE DE SOUZA LINCK**

Folha 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	218636113 - 30/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205559837  
CNPJ 27.074.498/0001-93  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021  
SOB N: 20218636113

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218636113

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05509345969 - JOSIANE DE SOUZA LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:39:45

Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:38:53



NOME  
RUDIMAR LINCK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
4044722116 SSP RS

CPF DATA NASCIMENTO  
653.338.100-87 23/05/1975

FILIAÇÃO  
ODILO LINCK

ROMILDA LINCK

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00305094921 12/10/2025 01/06/1993

OBSERVAÇÕES  
A

*Rudimar Linck*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC 20/10/2020

*Sandra Mara Pereira*  
ASSINATURA DO EMISSOR  
Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito  
86176955159  
SC158961684

SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 29  
Visto:

2163251009

2163251009

DE CALAR AM BACES GO MA MT MS NG PR PJ PA PE PI PO RR RR SC SE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 27.074.498/0001-93**

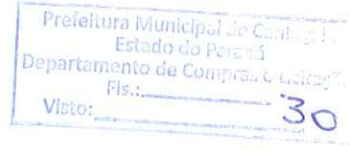
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

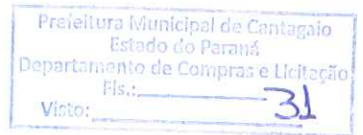
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:05:39 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **2A74.9701.9A39.4FEB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.074.498/0001-93

**Razão Social:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

**Endereço:** AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2021 a 02/01/2022

**Certificação Número:** 2021120402594778160390

Informação obtida em 09/12/2021 10:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Certidão n°: 53915639/2021

Expedição: 16/11/2021, às 10:21:15

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.074.498/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **27.074.498/0001-93**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140164520918**  
Data de emissão: **18/11/2021 08:12:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/01/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 34  
Visto: Data: 12/11/2021 08h03min

Número	Validade
7754	10/02/2022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DEA0QZ635GIL5151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://maravilha.sc.gov.br>

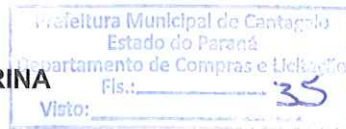
Maravilha (SC), 12 de Novembro de 2021



03/12/2021

0011711894

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Maravilha



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9011936

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 02/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, portador do CNPJ: 27.074.498/0001-93. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, sexta-feira, 3 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:



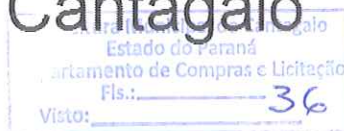


# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 13 de dezembro de 2021

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### DISPENSA:

Aquisição de peças para substituição no equipamento de fisioterapia (esteira) e equipamento de refrigeração de vacina (geladeira).

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0601.2029	2190	000
06.001.10.301.0601.2029	2200	303

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8





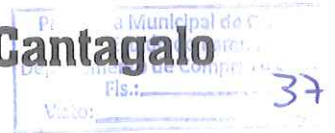


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA (ESTEIRA) E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DE VACINA (GELADEIRA).**

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de peças para substituição no equipamento de fisioterapia (esteira) e equipamento de refrigeração de vacina (geladeira).

Elucidamos que a aquisição das peças para substituição é de grande importância para a secretaria de Saúde, sendo que a secretaria não pode ficar sem o equipamento geladeira, para armazenamento das vacinas, assim como não pode suspender as atividades de fisioterapia, devido ao equipamento com problema, sendo que quando se trata de saúde, não pode ocorrer a suspensão dos serviços aos cidadãos.

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três possíveis fornecedores, sendo que as Empresas C R ROSOLEN e REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, apresentaram proposta de preços de menor valor e consoante com as especificações da aquisição, sendo está a mais vantajosa para Administração Pública.

## IV – DO FORNECEDOR

As Empresas neste caso em apenso para sacramentar a contratação são:

### REPOSIÇÃO DE PEÇAS ESTEIRA PARA FISIOTERAPIA:

EMPRESA: C R ROSOLEN, inscrita no CNPJ nº. 11.174.755/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT R\$	SUBTOTAL R\$
1	Lona esteira ergométrica	02	250,00	500,00
2	Deck-Prancha Esteira	02	260,00	520,00
3	Inversor de frequência esteira	02	900	1.800,00
TOTAL R\$				2.820,00

### REPOSIÇÃO DE PEÇAS GELADEIRA VACINA:

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ

nº. 27.074.498/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT R\$	SUBTOTAL R\$
1	Contactora weg cwc016	01	480,00	480,00
2	Phase log e plus	01	1.100,00	1.100,00
3	Bateria 12V 185AH estacionaria	01	2.590,00	2.590,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

original			
TOTAL R\$			4.170,00

**VALOR TOTAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).**

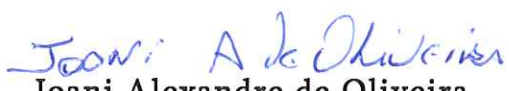
## V – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF sócia da empresa, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 14 de dezembro de 2021.

  
**Jenifer Lorraine da Silva de Lima**  
Presidente da Comissão Licitação

  
**Sandro Roberto Baldissera**  
Membro

  
**Joani Alexandre de Oliveira**  
Membro



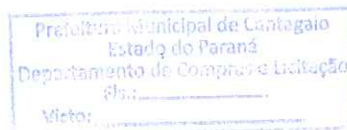
## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### PARECER JURÍDICO



**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2021.

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA (ESTEIRA) E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DE VACINA (GELADEIRA)

#### I - RELATÓRIO

Em 12 de dezembro de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação de empresa para a aquisição de peças para substituição no equipamento de fisioterapia (esteira) e equipamento de refrigeração de vacina (geladeira), conforme memorandos internos de fls. 01/02.

Levantamento de custos junto a 03 (dois) potenciais fornecedores para cada equipamento (fls. 03/08).

Projeto Básico (fls. 09/11).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 12).

Documentos apresentados pelas empresas detentoras das melhores propostas (fls. 13/35).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 36.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 37/40).

É o breve e indispensável.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

##### II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

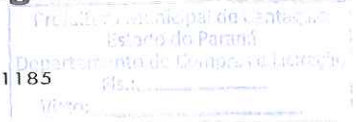




## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Na justificativa de dispensa apresentada pela CPL, a proposta mais vantajosa à Administração Pública é no valor de **R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)**, conforme orçamentos de fls. 03 e 06.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



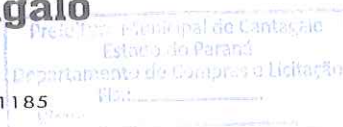


## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 09).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o presente procedimento tem por objeto a aquisição de peças para substituição no equipamento de fisioterapia (esteira) e equipamento de refrigeração de vacina (geladeira), ao passo que não pode a Secretaria ficar sem o uso da geladeira, pois esta tem a função de armazenamento das vacinas, bem como quanto ao equipamento de fisioterapia, as atividades não poderão ficar suspensas por conta do equipamento sem condições de uso.

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que as empresas C R ROSOLEN e REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. apresentaram as melhores propostas, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 39).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 39).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pelas empresas C R ROSOLEN e REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal,

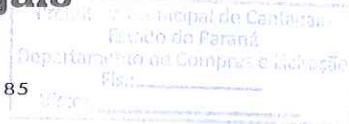


## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sendo que tais documentos foram acostados às fls. 18 e 19 (C R ROSOLEN); 30 e 31 (REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

### III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

**Por fim, as certidões que se vencerem no curso do procedimento deverão ser atualizadas.**

É o parecer.

Cantagalo/PR, 15 de dezembro de 2021.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376

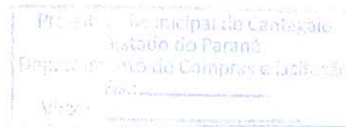


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2021-PMC

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 58/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA (ESTEIRA) E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DE VACINA (GELADEIRA)**, e Adjudica o objeto às empresas:

- **C R ROSOLEN**, inscrita no CNPJ nº. 11.174.755/0001-29, no montante de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).

- **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.074.498/0001-93, no montante de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Cantagalo, 15 de dezembro de 2021.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85140-000 - Fone: 42 3634-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2021-FMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeio Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 58/2021-FMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA (ESTEIRA) E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DE VACINA (GELADEIRA), e Adjudica o objeto às empresas:

- C.R. ROSOLEN, inscrita no CNPJ nº. 11.174.755/0001-29, no montante de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).
- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.074.498/0001-93, no montante de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Cantagalo, 15 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021-FMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, toma público que às 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2021, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://blicompras.com/Home/Login), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdeir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone : (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.mnl@denst.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://blicompras.com/Home/Login) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.633.222/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85138-900 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.633.222/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85138-900 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.633.222/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85138-900 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.633.222/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85138-900 - Centro - Marquinho - PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.633.222/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85138-900 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 87/2021

SUMULA: Abr-Criado, Assessoria, Urbanismo e SMMULA, autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato miqumns de costura e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a subscrita comissão de Licitação Anual nº 756 de 14 de dezembro de 2020.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica o Chefe de Gabinete, Assessoria, Urbanismo e SMMULA, autorizado a ceder em comodato miqumns de costura e de outras providências, no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) na seguinte descrição orientadora:

- 02 - GOVERNO MUNICIPAL
002 - Departamento de Recursos Humanos
03.002.0002.2000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
Valor: R\$ 3.000,00
Fonte: 00000(Livres)
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 - Departamento de Recursos Humanos
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
Cota: 00000(Livres)
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 - Departamento Administrativo
3.3.90.00.00 - Material de Consumo
Cota: 00000(Livres)
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
005 - Departamento de Recursos Humanos
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
Valor: R\$ 9.000,00
Fonte: 00000(Livres)
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
006 - Departamento Administrativo das Atividades do Departamento Tributário
3.1.90.11.00.00 - Proenunciados a Ventagens, Isas - Passad Civil
Cota: 00000(Livres)
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
007 - Departamento de Tributos
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
Valor: R\$ 2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.633.222/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85138-900 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.633.222/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85138-900 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.633.222/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85138-900 - Centro - Marquinho - PR.

- 08 - SECRETARIA DE ESPORTES
008 - Departamento de Esportes
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cota: 00000(Livres)
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
009 - Fundo Municipal de Saúde das Atividades da Saúde com Recursos Próprios
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 30.000,00
Fonte: 00000(Livres)
10 - SECRETARIA DE VACINA, OBRAS E URBANISMO
10 - Departamento de Urbanismo
15.402.0000.2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
Valor: R\$ 10.000,00
Cota: 00000(Livres)
11 - SECRETARIA DE VACINA, OBRAS E URBANISMO
001 - Departamento de Urbanismo
4.4.90.01.00.00 - Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 3.000,00
Fonte: 00000(Livres)
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.095.0010.2040 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.01.00.00 - Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 10.000,00
Cota: 00000(Livres)
13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 - Departamento de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 17.200,00
Cota: 00000(Livres)
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.000.0010.2047 - Incentivo ao Fundo Municipal de Agricultura
4.4.90.01.00.00 - Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 22.000,00
Cota: 00000(Livres)
15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 - Departamento de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 3.170,00
Cota: 00000(Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.633.222/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85138-900 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.633.222/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85138-900 - Centro - Marquinho - PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de dezembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.633.222/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85138-900 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.633.222/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85138-900 - Centro - Marquinho - PR.

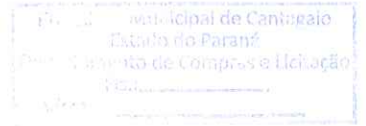
LEI Nº 827/2021

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato miqumns de costura e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO II DA LEI ORÇANICA MUNICIPAL SANCIONADA SEGUINTE:



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	58
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA (ESTEIRA) E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DE VACINA (GELADEIRA)
Dotação Orçamentária*	0600110301060120293390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6,990,00
Data Publicação Termo ratificação	15/12/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

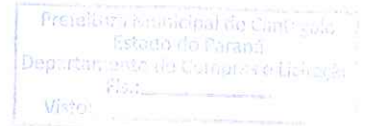
Excluir

CPF: 6919878909 (Logout)





Município de Cantagalo  
Solicitação 489/2021



Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>489</b>	<b>Aquisição de Material</b>	12/12/2021	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
70389-3	LUCAS DE ABREU	410/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	SECRETARIA DE SAÚDE	MEDIANTE LIQUIDAÇÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA DE SAÚDE	MEDIANTE LIQUIDAÇÃO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE SAÚDE		2 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA (ESTEIRA) E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DE VACINA (GELADEIRA)

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
<b>001 Lote 001</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
026770	REPOSIÇÃO DE PEÇAS ESTEIRA PARA FISIOTERAPIA	UN	1,00	2.820,00	2.820,00
	02 LONA ESTEIRA ERGOMÉTRICA;				
	02 DECK-PRANCHA ESTEIRA;				
	02 INVERSOR DE FREQUÊNCIA ESTEIRA				
026771	REPOSIÇÃO DE PEÇAS GELADEIRA VACINA	UN	1,00	4.170,00	4.170,00
	01 CONTACTORA WEG CWC016;				
	01 PHASE LOG E PLUS;				
	01 BATERIA 12V 185AH ESTACIONARIA ORIGINAL				
<b>TOTAL</b>					<b>6.990,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.990,00</b>



**Município de Cantagalo****Processo dispensa 58 / 2021****Objeto**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA (ESTEIRA) E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DE VACINA (GELADEIRA)

**Abertura e avaliação das propostas**

Dia 15/12/2021 - a partir das 14h00min

**Valor máximo**

6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).

**Documentos**

Sem documentos relacionados.

**Anexos**

HOMOLOGAÇÃO

**Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes**

Dia 15/12/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

**Início da disputa**

Dia 15/12/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2021-PMC  
R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 58/2021-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA (ESTEIRA) E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DE VACINA (GELADEIRA), e Adjudica o objeto às empresas:

- C R RO SOLEN, inscrita no CNPJ nº. 11.174.755/0001-29, no montante de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).

- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.074.498/0001-93, no montante de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Cantagalo, 15 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL